

VILA FLORES - RS
LEI MUNICIPAL Nº 1755,
DE 17 DE ABRIL DE 2013.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PRESTAR AUXÍLIO FINANCEIRO PARA
ASSOCIAÇÃO VILAFLORENSE DE ACADÊMICOS E
UNIVERSITÁRIOS (AVAU) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores/RS, no uso de
suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal a prestar auxílio financeiro para a Associação Vilaflorense de Acadêmicos e Universitários (AVAU), no valor de até R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), a serem repassados em parcela única, até maio/2013, para subsidiar as despesas com o transporte de universitários e alunos residentes neste Município que precisem se deslocar para outros municípios para frequentarem cursos de graduação e profissionalizantes que tenham carga horária igual ou superior a 100 horas/aula.

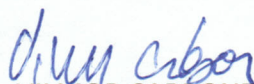
Art. 2º - A AVAU deverá prestar contas do auxílio recebido até o dia 30/09/2013.

Art. 3º - Os termos do Convênio firmado em 28/10/2010 são ratificados.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão ao encargo dos elementos de despesa próprios.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 17 de abril de 2013.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 17/04/2013